

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

EM VIGOR DESDE 1 DE AGOSTO DE 2012

O Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) da Construção - objeto de republicação integral no Boletim de Trabalho e Emprego nº 17, de 8 de maio de 2010, e revisto em 2011, com publicação no Boletim de Trabalho e Emprego nº 29, de 8 de agosto de 2011 - carece de ter presente as alterações introduzidas ao Código do Trabalho pela Lei nº 23/2012, de 25 de junho, uma vez que há previsões legais de aplicação imperativa que tornam nulas algumas cláusulas contratuais (cf. artigo 7º da Lei nº 23/2012).

Neste contexto, a AECOPS disponibiliza o texto do CCT, com rasuras e correções efetuadas pelos Serviços Jurídicos, na área de acesso reservado “Espaço Associado”, em Dossiers >Direito do Trabalho >Contrato Coletivo de Trabalho para a Indústria da Construção Civil e Obras Públicas.